



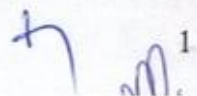
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016–CAU/MT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2016 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, E DE OUTRO, A AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA – EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DO CAU/MT.

DAS PARTES:

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.820.959/0001-88, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368, Edifício Top Tower, 1º andar, sala 103 – Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – Mato Grosso, CEP: 78050-000, representado neste ato pelo Presidente, **WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE**, brasileiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 240498 – SSP/MT, e do CPF nº 236.658.901-87, residente e domiciliado em Cuiabá, Mato Grosso, doravante designado **CONTRATANTE** ou **CAU/MT**; e a Empresa

AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.981.173/0001-63, estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 542 – Edifício Vitória Régia – sala 12 – Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. **HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO**, doravante denominada

 1



CONTRATADA resolvem, entre si, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 003/2016 – CAU/MT, mediante as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem, por fim, acrescer o objeto do contrato em referência (item 1.1) seja acrescido no montante de 25,00% (vinte e cinco por cento), conforme art. 65, Inciso I, "b" e art. 65, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em razão do que estabelece o art. 65, § 6º, da Lei nº 8.666/93, procede-se ao imediato restabelecimento econômico-financeiro, de modo que o valor do contrato, originalmente fixado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), passa a ser de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA DE EMBRARQUE R\$	VALOR DOS SERVIÇOS AGENCIAMENTO DE VIAGENS UNITÁRIO R\$	VALOR PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS R\$
01	Agenciamento de viagens - Emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais	R\$3.750,00	R\$ 906,25	R\$ 57.843,75
VALOR GLOBAL DO CONTRATO COM ADITIVO				R\$ 62.500,00

3.0. CLAÚSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. A partir da data de assinatura deste termo a fiscalização do Contrato 003/2016 – CAU/MT passará a ser executada pela empregada Lucimara Lúcia Floriano da Fonseca – Gerente Geral do CAU/MT, CPF 691.192.421-04.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do presidente do CAU/MT, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



4.2. A justificativa para o aditivo encontra-se anexo ao processo 349449/2016-ADM.


5.0. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

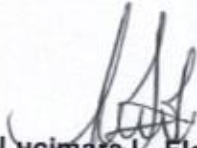
Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.


WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE
Presidente do CAU/MT


HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO
Agência de Viagens Universal – EPP

TESTEMUNHAS:


NOME: Cleia Maria Rondon Araújo
CPF: 594.064.881-91


NOME: Lucimara L. Floriano do Fonseca
CPF: 691.192.421-04